



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
5.051	010	Ass

Cuk

LEI MUNICIPAL Nº 5.051

**EMENTA:** FICA DENOMINADA DE JOÃO DOMINGOS SOARES (ZICO), A ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 29 E 31 DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA RICA/JARDIM TIRADENTES, VOLTA REDONDA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica denominada João Domingos Soares (Zico), a área de lazer, localizada entre as Ruas 29 e 31 do Conjunto Residencial Vila Rica/ Jardim Tiradentes, Volta Redonda/RJ.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

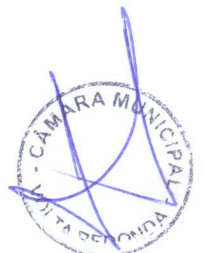
**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2014.

  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 030/14  
Autor: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1180  
DE 15 / 05 / 2014



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.051	011	<i>hsc</i>

#### LEI MUNICIPAL Nº 5.051

EMENTA: FICA DENOMINADA DE JOÃO DOMINGOS SOARES (ZICO), A ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 29 E 31 DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA RICA/JARDIM TIRADENTES, VOLTA REDONDA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada João Domingos Soares (Zico), a área de lazer, localizada entre as Ruas 29 e 31 do Conjunto Residencial Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda/RJ.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2014.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1180 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE MAIO DE 2014